

VALEC



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**

EDITAL DO CONVITE Nº 002/2008

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS
COMPLEMENTARES OPERACIONAIS, DE
SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE TRENS E
DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE
TRENS, PARA A TRAMO SUL DA FERROVIA
NORTE-SUL.**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**

Brasília, 31 de março de 2008.

À Empresa:.....

Endereço:.....

Contato:.....

Ref.: Convite nº 002/2008

Prezados Senhores;

A VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, conforme disposto no Artigo 22, inciso III, parágrafo 3º e Artigo 23, inciso I – letra “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas que a alteram, convida Vossa Senhoria a apresentarem Proposta para Prestação de Serviços de Estudos Complementares Operacionais, de Sistema de Licenciamento de Trens e de Simulação de Desempenho de Trens, para a Tramo Sul da Ferrovia Norte-Sul.

O recebimento e julgamento das propostas será às **10:00 horas do dia 10/04/08**, no escritório da VALEC, localizado na Praça Procópio Ferreira, nº 86, 7º andar, Centro – Rio de Janeiro /RJ.

O critério de julgamento será o de menor preço.

Os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações, em Brasília no endereço SAN, Quadra 03 Bloco A 1º Andar, sala 11.00 Edifício Núcleo dos Transportes, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas - Fax: (61) 3224-6378 ou (61) 3315-8002 (61) 3315-8003.

Integram o presente Convite os seguintes anexos:

- I) **Instruções aos Proponentes**
- II) **Especificações dos Serviços**
- III) **Modelo de Carta Proposta**
- IV) **Demonstrativo do Preço Orçado**
- V) **Minuta de Contrato**
- VI) **Cronograma de desembolso**

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebi(emos) o presente **Convite nº 002/2008**, em: ____ / ____ / 2008.

CARIMBO E ASSINATURA: _____

CONVITE Nº 002/2008
ANEXO I
INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

1.0. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na Prestação de Serviços de Estudos Complementares Operacionais, de Sistema de Licenciamento de Trens e de Simulação de Desempenho de Trens, para a Tramo Sul da Ferrovia Norte-Sul.

1.2. Os serviços serão desenvolvidos nos escritórios da Empresa Contratada.

2 RECURSOS

2.1. OS RECURSOS FINANCEIROS PARA OS SERVIÇOS OBJETO DESTES Convites estão consignados no Orçamento Geral da União – OGU para o exercício de 2008, aprovado pela Lei nº 11.451, de 07/02/2007, publicada no D.O.U. de 08/02/2007 e exercícios subsequentes, no que couber.

3.0 DIA, HORA E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 As PROPONENTES entregarão à Comissão Permanente de Licitações o envelope contendo a Documentação e as Propostas de Preços, na forma estabelecida nestas instruções, no dia 10/04/2008, às 10:00 horas, no escritório da VALEC, localizado na Praça Procópio Ferreira, Nº 86, 7º Andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

3.2 O envelope será endereçado à VALEC aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e deverá ser identificado como segue:

Convite Nº 002/2008

Data:/...../2008

Hora: 10:00 H

Conteúdo: Documentação e Proposta de Preços

Proponente:

4.0 REPRESENTANTE LEGAL

4.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega do envelope, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.

4.2 Por credenciais entende-se:

- a) habilitação do representante mediante procuração para a presente licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga;
- b) caso seja titular da empresa PROPONENTE, apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

4.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

5.0. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Na execução dos serviços, objeto do presente Convite, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações de Serviços, constantes do Anexo II, e outras pertinentes ao objeto de licitação.

6.0. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de execução dos serviços, objeto deste Convite será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da VALEC, em conformidade com o Artigo nº 57 inciso I da Lei nº 8.666/93.

6.2 O prazo contratual será contado a partir do dia imediatamente posterior ao da publicação do extrato do contrato, no Diário Oficial da União - DOU.

7.0. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nas especificações dos serviços constantes do Anexo II.

8.0. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

8.1 A participação no presente procedimento licitatório se efetivará mediante a apresentação na data, hora e local expressamente indicados no Convite, da Documentação e da Proposta de Preços, que deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitações.

8.2 Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios sejam funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na VALEC, assim como, grupos de sociedades e consórcios.

8.3 Em caso de anulação ou revogação do convite, os licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento específico solicitando a devolução.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO CONVITE

9.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Convite e seu(s) anexo(s).

10. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

10.1 As dúvidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste CONVITE, ou os pedidos de esclarecimentos, deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações no SAN, quadra 03 Bloco “A” Edifício Núcleo dos Transportes, 1º Andar, sala 11.00, Brasília-DF, ou através do Fax nº (061) 3224-6378 até o 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para entrega dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS.

10.2 Os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas PROPONENTES serão respondidos pela Comissão Permanente de Licitações, por fax, diretamente à empresa que realizou o questionamento, e através de cadernos de perguntas e respostas, sem identificação das licitantes, que poderão ser retirados no endereço citado no item **10.1** ou no site www.valec.gov.br.

11 - DOCUMENTOS E PROPOSTAS

11.1 Os Documentos e a Proposta de Preços deverão ser apresentados em 1 (uma) única via, datados, com todas as páginas numeradas, devidamente rubricados e assinados ao final por representante autorizado da Proponente, com aposição do carimbo da empresa e indicação do cargo do signatário.

11.1.2 A Proposta de Preços deverá ser, digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas.

11.2 O envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o estipulado no item 3.2.

12 DOCUMENTOS

12.1 - Os Licitantes deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços, em 01 (uma) única via, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, a saber:

- **Fazenda Federal**

- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

- Certidão Quanto à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- **Fazenda Estadual** - Certidão negativa do ICMS, ou outra equivalente na forma da Lei, fornecida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

- **Fazenda Municipal** - Certidão negativa do ISSQN, fornecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

d) Prova de inscrição ou registro e quitação das anuidades dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de sua categoria profissional, com jurisdição sobre o Estado onde estiver sediada.

12.2 – Todas as certidões deverão estar válidas na data de apresentação da proposta. Caso não haja prazo de validade na certidão, a mesma deverá ter sido expedida no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação da proposta.

12.3 – Todos os documentos apresentados pela PROPONENTE, quando em cópia, deverão ser autenticados, exceto as certidões fornecidas pela da Internet condicionada a sua verificação nos sites conforme estipulado na própria certidão.

12.4 A ausência de qualquer documento ou de dados exigidos nesta licitação e concernentes à proposta, bem como o descumprimento de quaisquer de suas condições, implicará na desclassificação da Licitante.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Proposta de Preços, deverá ser apresentada, em papel timbrado, em 1(uma) via, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada ao final por representante da proponente, com aposição do carimbo da licitante, de acordo com o “Modelo de Carta Proposta” (Anexo III). Com prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento da mesma, estando nela incluídos todos os impostos, despesas e taxas que incidirem sobre o serviço a ser prestado.

14. VALIDADE DAS PROPOSTAS

14.1 As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de seu recebimento.

15. ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 Os envelopes das licitantes serão abertos em sessão pública a iniciar, imediatamente, após o término do prazo de entrega dos mesmos. A sessão será realizada no local constante do item 3.1 deste Convite, com a participação dos membros de Comissão Permanente das Licitações e representantes dos licitantes que se interessarem em participar, bem como do público interessado em assistir.

15.2 - O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente, serão atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que, em consequência, se reserva o direito de desclassificar a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos descritos no item 12.1, bem como àquela proponente que apresentar proposta em desacordo com o exigido neste Convite e seus anexos.

15.3 - A seu critério a Comissão poderá relevar erros ou omissões formais, que não acarretem prejuízo para o entendimento dos documentos ou para a VALEC.

15.4 – Será declarada vencedora, a proponente que apresentar o menor preço global.

15.5 - Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual as licitantes estarão, automaticamente, convocadas.

15.6 - Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá este último.

15.7 - A classificação dos Licitantes será divulgada de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

16. RECURSOS

16.1 Da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso por parte dos Licitantes, desde que devidamente fundamentados.

16.2 O recurso acima referido deverá ser protocolado dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.3 O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, sendo entregue à Comissão Permanente de Licitações, registrando-se a data de sua entrega, mediante protocolo.

16.4 Interposto o recurso por quaisquer dos Licitantes, abrir-se-á vista aos demais, com prazo de 02(dois) dias úteis, para impugnação.

16.5 Impugnado, ou não, o recurso a Comissão Permanente de Licitações o apreciará, podendo realizar instrução complementar e decidirá, motivadamente, por manter ou reformar o ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente, conforme parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, no caso da Comissão deixar de reconsiderar sua decisão.

16.6 Perderão o direito de impugnar os termos deste Convite, os Proponentes que, tendo-o aceito sem objeção, venham a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que, em tese, o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.7 - Após decididos os recursos, eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido ao Presidente da VALEC para que proceda a devida homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

17.1 Homologado o resultado desta LICITAÇÃO, o objeto será adjudicado à licitante vencedora, que será convocada para, no prazo, máximo, de 05 (cinco) dias, comparecer à VALEC para assinatura do Contrato.

17.2 Não havendo o comparecimento da PROPONENTE vencedora no prazo estabelecido no item anterior, a VALEC poderá convidar sucessivamente as PROPONENTES que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à PROPONENTE faltosa, conforme parágrafo 2º do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

18. SANÇÕES

18.1 A PROPONENTE vencedora que deixar de atender às cláusulas estabelecidas no Contrato a ser firmado, ficará sujeita às sanções estabelecidas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93, a saber:

a) Advertência;

b) Multa diária de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, corrigido monetariamente, enquanto perdurar a situação de infringência.

18.2 Ocorrendo rescisão por motivo imputável à PROPONENTE vencedora, arcará esta com uma multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo da aplicação das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

18.3 As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

18.4 O valor total das multas não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, aplicação cumulativa de multa.

19. GARANTIA

19.1 Até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, a licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no Art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

19.1.1 Na hipótese de alteração do valor do Contrato, o valor da garantia deverá ser revisado nas mesmas condições contratuais.

19.2 As garantias prestadas pela licitante vencedora, excetuados os valores descontados nos termos do Contrato a ser firmado, serão restituídas ou liberadas pela VALEC, até 10 (dez) dias após a assinatura do termo de encerramento contratual.

20. PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços objeto deste Convite será efetuado conforme estabelecido na Minuta do Contrato, Anexo V deste Edital.

21. RESCISÃO / RESILIÇÃO

21.1 O Contrato resultante do presente Convite poderá ser rescindido, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

21.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à VALEC são assegurados os direitos previstos no Art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei nº 8.666/93.

21.3 O Contrato poderá ser resilido, a qualquer momento, por acordo entre as partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Durante o procedimento licitatório, toda a documentação será entregue pessoalmente pela empresa PROPONENTE, conforme o estabelecido neste Convite.

22.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e Propostas, depois de apresentados, nem pedido de reconsideração ou ajuste na fase de cumprimento das obrigações.

22.3 O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para o Proponente perante a Administração.

22.4 Poderão ser solicitados de qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitações.

22.5 Fica assegurado à VALEC o direito de no interesse da Administração, tomar as providências a seguir discriminadas, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, por via judicial ou extrajudicial:

- a) anular ou revogar, a qualquer tempo, o presente Convite, dando ciência aos interessados, sem prejuízo do disposto no § 1º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93;
- b) alterar as condições deste Convite, reabrindo e conferindo novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura da licitação, nos termos da Legislação vigente, comunicando sobre as modificações ocorridas; e
- c) adiar a data da abertura dos envelopes, promovendo em consequência, a divulgação da nova data para os interessados.

22.6 Quaisquer impugnações ao presente Convite só poderão ser formuladas nos termos dos § 1º e 2º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.

22.7 Detalhes não citados, referentes aos serviços a serem prestados e que a boa técnica leve a presumir sejam necessários, não deverão ser omitidos, sendo considerada inaceitável qualquer justificativa para sua inexecução.

22.8 Não será permitida a cessão ou sub-rogação, no todo ou em parte, do objeto licitado.

22.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as questões controversas deste instrumento convocatório.

Brasília, 31 de março de 2008.

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ESTUDOS OPERACIONAIS, DE SISTEMAS DE LICENCIAMENTO E DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE TRENS

DEVERÃO SER ELABORADAS PELA EMPRESA CONTRATADA, AS SEGUINTE ATIVIDADES:

1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - Objetivo e Conhecimento do Problema

Os estudos solicitados nesta Carta Convite N° **002/2008**, objetivam complementar os Estudos Operacionais e de Avaliação Econômica, que estão sendo desenvolvidos internamente pela VALEC com a finalidade de verificar a alternativa de maior viabilidade para a expansão da Ferrovia Norte-Sul – FNS, no sentido Norte / Sul.

1.2 - Estudos para a Expansão da Ferrovia Norte-Sul

A expansão da FNS será examinada nas seguintes alternativas:

Alternativas I e I.a - Expansão de Porto Nacional (TO) / [Palmas (TO)] ou de Uruaçu (GO) até Aparecida do Taboado, possibilitando prosseguimento da carga com destino ao Porto de Santos (SP) através da Ferrovia ALL (antiga FERROBAN);

Alternativas II e II.a - Expansão de Porto Nacional(TO) / [Palmas (TO)] ou de Uruaçu (GO) até Aparecida do Taboado (MS) possibilitando prosseguimento da carga com destino ao Porto de Santos (SP) através das Ferrovias ALL e MRS pelo Sistema Cremalheira;

Alternativas III e III.a - Expansão de Porto Nacional(TO) / [Palmas (TO)] ou de Uruaçu (GO) até Aparecida do Taboado (MS) possibilitando prosseguimento da carga com destino a Sepetiba (RJ) através das Ferrovias ALL e MRS;

Alternativas IV e IV.a - Expansão de Porto Nacional(TO) / [Palmas (TO)] ou de Uruaçu (GO) até Colômbia (SP) possibilitando prosseguimento da carga com destino ao Porto de Santos (SP), através da Ferrovia ALL;

Alternativas V e V.a - Expansão de Porto Nacional(TO) / [Palmas (TO)] ou de Uruaçu (GO) até Colômbia (SP) possibilitando prosseguimento da carga com destino ao Porto de Santos (SP), através das Ferrovias ALL e MRS pelo Sistema Cremalheira;

Alternativas VI e VI.a - Expansão de Porto Nacional(TO) / [Palmas (TO)] ou de Uruaçu (GO) até Colômbia (SP) possibilitando prosseguimento da carga com destino a Sepetiba (RJ), através das Ferrovias ALL e MRS;

1.3 - Estudos para a Adequação nas Ferrovias de Intercâmbio

Além dos estudos relativos a expansão da própria FNS, haverá a necessidade de estudos adicionais, com o objetivo de verificar que tipos de adequações seriam necessários nas linhas da América Latina Logística - ALL e MRS Logística, para permitir a circulação da carga com origem e destino na FNS.

1.4 - Estudos Adicionais Necessários

Para complementar os estudos internos que estão sendo desenvolvidos pela VALEC, a vista das alternativas que serão avaliadas, solicita-se uma proposta financeira para a elaboração dos estudos complementares, cujos escopos estão apresentados a seguir:

2.0 - ESTUDO CONCEITUAL DOS SISTEMAS DE LICENCIAMENTO DE TRENS

2.1 - Escopo

Abrange os estudos para conceituação dos Sistemas Operacionais de Licenciamento, incluindo Sinalização, Controle de Tráfego Centralizado, Telecomunicações e Controle de Trens, tanto no que diz respeito às instalações de campo, quanto do Centro Operacional e a bordo das locomotivas.

O projeto conceitual deverá ser desenvolvido com base nos dados fornecidos pelo Projeto Operacional e terá como foco o desenvolvimento de um sistema completo de licenciamento de trens para toda a FNS, constituído dos seus subsistemas, distribuídos nos seus diversos trechos, levando-se em consideração as suas peculiaridades operacionais, de forma a se obter de forma harmônica, uma operação conjunta e integrada. Será levado em consideração a possibilidade de evolução desses subsistemas com os futuros horizontes de tráfego previstos no projeto operacional.

Sempre que possível, serão conceituados sistemas que tenham característica aberta, tanto em hardware quanto em software, de forma que possíveis mudanças futuras de plataforma, devido à obsolescência tecnológica, não venham impactar a ampliação ou substituição do sistema, de forma a limitar a operação da ferrovia ou colocar uma restrição à sua operação futura. Serão especificados os sistemas tipo “fechado” sempre que for imprescindível à operação ferroviária, ou seja, por sua importância ou especificidade ou ainda por segurança.

Além do Projeto Conceitual para as novas configurações de vias e de tráfego, o escopo abrange a elaboração de um orçamento estimativo dos sistemas conceituados.

Esses estudos terão como foco as novas demandas e dados do estudo operacional e serão desenvolvidos nos seguintes trechos

2.1.1 – Porto Nacional/Palmas (TO) - Anápolis (GO)

Trecho com extensão aproximada de 830 Km, em bitola de 1,60 m.

Está previsto a implantação de 5 pólos de carga (Anápolis Km 12 do Ramal de Anápolis, Santa Isabel Km 166, Uruaçu Km 271, Porangatu Km 413 e Gurupi Km 611) e 17 desvios de cruzamento com extensão total de 1.800 m, e uma estimativa de circulação de 13 pares de trens por dia no trecho de maior demanda, entre Santa Isabel e Anápolis.

Os trens em operação no trecho em referência serão formados por 4 locomotivas, 84 vagões, 10.332 toneladas brutas e comprimento de 1.690m.

2.1.2 - Ouro Verde de Goiás (GO) a Aparecida do Taboado (MS)

Trecho com extensão em torno de 685 km, em bitola de 1,60 m.

Existe uma alternativa, que está sendo estudada de expansão da FNS de Ouro Verde de Goiás (GO) a Colômbia (SP), praticamente com a mesma extensão de Ouro Verde a Aparecida do Taboado, em torno de 685 km.

O desenvolvimento do estudo contemplará apenas uma das alternativas em referência.

Para qualquer um dos trechos citados, existe uma estimativa preliminar, a ser confirmada posteriormente, de implantação de 4 pólos de carga e 13 desvios de cruzamentos, com extensão total de 1.800 m, e uma estimativa de circulação de 13 pares de trens por dia.

Os trens em operação no trecho em referência serão idênticos ao do trecho anterior, ou seja, formados por 4 locomotivas, 84 vagões, 10.332 toneladas brutas e comprimento de 1.690 m.

Está prevista a implantação de uma alça em Ouro Verde de Goiás, distante 37,8 km de Anápolis, ligando o Ramal de Anápolis à linha que vai de Ouro Verde de Goiás até Aparecida do Taboado (ou Rio Verde). Dessa forma será possível ter-se a operação direta de trens de Anápolis em direção à Aparecida do Taboado (ou Rio Verde) e vice-versa.

2.2 - Prazo de Execução

Dentro do prazo de execução previsto, a VALEC estabelece como prioridade a 1ª Etapa constituída pelo desenvolvimento do estudo no trecho de Porto Nacional/Palmas a Anápolis, que deverá ter início de imediato.

O estudo para o outro trecho ficará para uma 2ª Etapa, na dependência da conclusão dos estudos de demanda e do estudo operacional, inclusive para a confirmação dos dados estimados fornecidos nesta carta convite.

2.3 - Custos dos Estudos

Os custos dos estudos deverão ser fornecidos para cada trecho discriminado a seguir:

- (a) – Porto Nacional/Palmas a Anápolis
- (b) – Ouro Verde de Goiás a Aparecida do Taboado ou Ouro Verde de Goiás a Colômbia

3.0 – LEVANTAMENTOS E ESTUDO DE ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS

3.1 - Escopo

Abrange os levantamentos, as avaliações e as adequações dos sistemas operacionais existentes, no que diz respeito ao atendimento das novas demandas de tráfego. Será proposto um elenco de melhorias, ou mesmo, novos sistemas para se adequar aos novos requisitos operacionais. Será efetuado um orçamento estimativo das melhorias sugeridas bem como dos novos sistemas preconizados

Esses estudos terão como foco os impactos gerados pelas novas demandas e serão desenvolvidos nos seguintes trechos:

3.1.1 - Ferrovia América Latina Logística - ALL

- a)** - Trecho de Aparecida do Taboado a Santos, com a extensão de 918 km ;
- b)** – Trecho de Colômbia a Araraquara, com a extensão de 253 km;
- c)** – Trecho de Campinas a Jundiá, com extensão de 53 km.

3.1.2 - Ferrovia MRS Logística

- a)** - Trecho de Jundiá a Santos (via Ferroanel e Cremalheira), com a extensão de 159 km
- b)** - Trecho de Jundiá a Sepetiba (via Ferroanel), com a extensão de 526 km.

3.2 - Prazo de Execução

Dentro do prazo de execução previsto, a VALEC estabelece como prioridade para uma Única Etapa, o desenvolvimento dos estudos previstos nos trechos definidos nos **Itens 3.1.1 e 3.1.2**, que serão desenvolvidos de imediato.

3.3 - Custos dos Estudos

Os custos dos estudos deverão ser fornecidos para o total dos trechos discriminado a seguir:

- (Item 3.1.1) – Trechos da ALL
- (Item 3.1.2) – Trechos da MRS

4.0 - ELABORAÇÃO DAS SIMULAÇÕES DE DESEMPENHO DE TRENS

4.1 – Escopo

O Estudo a ser desenvolvido terá como objetivo realizar simulações operacionais de desempenho de trens para trechos da Ferrovia Norte-Sul sendo composto das seguintes etapas e segmentos:

- 1ª Etapa** – Porto Nacional/Palmas (TO) a Anápolis (GO), com cerca de 830 km, com simulações de trens de bitolas 1,60 m e 1,00 m;
- 2ª Etapa** - Ouro Verde de Goiás (GO) a Aparecida do Taboado (MS) – com cerca de 685 km, em bitola de 1,60m.

4.2 – Levantamentos Necessários

4.2.1 – Geometria da Via

Deverão ser coletados os dados da geometria da via em planta, com dados de início fim das curvas, raio e comprimento da curva de transição, e em perfil com dados de rampa e comprimento de curva vertical.

4.2.2 – Plano de Vias

Deverá ser levantado o plano de vias das linhas nos trechos onde as localizações dos pátios já estão definidas, com informações da quilometragem dos AMVs de entrada e saída dos pátios, tipo de AMV, posição dos marcos e comprimento útil.

4.2.3 – Pontos de Restrição de Velocidade

As quilometragens das pontes e passagens de nível que exigem velocidades restritivas serão levantadas, bem como as velocidades máximas autorizadas previstas por tipo de trem.

4.2.4 – Características das Locomotivas e Vagões

Deverão ser considerados os dados referentes às características das locomotivas (peso, dimensões, quantidade de eixos, potência, curva de esforço trator, curva de consumo de combustível, velocidade mínima em regime contínuo, aderência) e dos vagões (tara, lotação por tipo de mercadoria, peso total, dimensões, quantidade de eixos), por tipo de bitola.

4.2.5 – Esquema de Manutenção da Via Permanente

Deverão ser obtidos os dados referentes ao tipo de manutenção de via previsto para a ferrovia e a estimativa de tempos necessários para a realização dessas atividades.

4.2.6.-Sistema de Licenciamento Previsto

De acordo com as informações disponíveis deverão ser definidos o tipo de licenciamento previsto e os tempos de licenciamento de cada trem.

4.3 – Desenvolvimento do Estudo.

No desenvolvimento do estudo deverão ser considerados os Trens-Tipo, a serem definidos pelo estudo operacional, que servirão de base para as simulações dos seus desempenhos.

Devem ser previstas as seguintes simulações:

1ª Etapa - Trecho Palmas (TO) a Anápolis (GO)

Trens de bitola larga (1,60 m) e de bitola métrica (1,00 m), nos dois sentidos, subdivididos nos trechos característicos do Pátio de Porto Nacional (P16) ao pátio seguinte (P17), trecho de auxílio de tração, do Pátio P17 ao Pátio P27 e do Pátio P27 a Anápolis.

2ª Etapa - Trecho Ouro Verde de Goiás (GO) a Aparecida do Taboado (MS)

Trens de bitola larga (1,60m), nos dois sentidos, subdivididos nos trechos característicos que forem definidos pelas características geométricas da linha.

Existe uma alternativa, que está sendo estudada da expansão da FNS de Ouro Verde de Goiás (GO) a Colômbia (SP), praticamente com a mesma extensão de Ouro Verde de Goiás a Aparecida do Taboado, em torno de 685 km.

O desenvolvimento do estudo contemplará apenas uma das alternativas em referência.

O Estudo deve apresentar ainda a Capacidade da Via, nos trechos em referência:

4.4 - Prazo de Execução

Dentro do prazo de execução previsto, a VALEC estabelecerá, com base nas previsões de implantação dos trechos da ferrovia, a seguinte prioridade para o desenvolvimento dos estudos.

1ª Etapa – De Imediato;

2ª Etapa – Após a definição dos dados geométricos da via e dos planos de via.

4.5 – Custos dos Estudos

Os custos dos estudos deverão ser fornecidos para cada trecho conforme discriminado a seguir:

1ª Etapa

a) - Trecho Porto Nacional/Palmas (TO) a Anápolis (GO);

- Extensão: 830 km
- Bitola: 1,60 m e 1,00 m

2ª Etapa

a) - Trecho Ouro Verde de Goiás (GO) a Aparecida do Taboado (MS)

- Extensão: 685 km
- Bitola: 1,60 m

5.0 - ESTUDOS DE ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS E DE VIA PERMANENTE NAS FERROVIAS CONTÍGUAS COM INTERCÂMBIO COM A FNS

5.1 – Escopo

O Estudo a ser desenvolvido terá como objetivo realizar os levantamentos da situação atual e em implantação, avaliações dos gargalos da via e operacionais, propostas de adequações e estimativas de investimentos, com base nas demandas de cada trecho e nas que serão agregadas com o Projeto FNS, para as seguintes ferrovias e trechos:

5.1.1 - Ferrovia América Latina Logística - ALL

- a)** - Trecho de Aparecida do Taboado a Santos, com a extensão de 918 km;
b) – Trecho de Colômbia a Araraquara, com a extensão de 253 km;
c) – Trecho de Campinas a Jundiaí, com extensão de 53 km.

5.1.2 - Ferrovia MRS Logística

- a)** - Trecho de Jundiaí a Santos (via Ferroanel e Cremalheira), com a extensão de 159 km
b) - Trecho de Jundiaí a Sepetiba (via Ferroanel), com a extensão de 526 km.

5.2 – Levantamento das Informações Básicas Operacionais e de Via Permanente

Esta atividade objetiva fazer o levantamento de dados relacionados a seguir, junto a ALL e MRS, e a análise dos mesmos, com a finalidade de Identificar a capacidade de via e operacional dos trechos acima mencionados:

- Trens-tipo;
- Tempos de percursos e velocidades médias dos trens;
- Extensões dos desvios e distância em km entre os mesmos (Plano de Vias);
- Consumo de médio de combustível nos trechos;

- Possibilidade do aproveitamento pela FNS da Infra-Estrutura de Apoio ao Abastecimento de Locomotivas, revista de locomotivas e vagões e Dormitórios e/ou hotéis para equipagens das locomotivas;
- Demandas cativas previstas para cada trecho, já contempladas pelas previsões da ALL e MRS;

5.3 – Elaboração do Carregamento da Malha e Identificação dos Gargalos

Esta parte do estudo contemplará a identificação dos gargalos, com base na capacidade de via definida no item anterior, e nas demandas cativas de cada trecho e nas que serão agregadas com as previstas no Projeto FNS.

A partir da identificação dos gargalos, deverá ser elaborada uma estimativa de investimentos visando seus equacionamento.

Para o desenvolvimento desta atividade terá que se dispor das demandas que estão sendo estudada por uma consultora especializada no assunto.

5.4 – Levantamento e Avaliações das Capacidades em Diversos Sistemas

Este item objetiva o levantamento da capacidade instalada ou a instalar nos sistemas relacionados a seguir, com a finalidade de verificar se os fluxos, principalmente de grãos e farelos originados da FNS, podem ser atendidos pelo Porto de Santos (SP), ou teriam que serem desviados para o Porto de Sepetiba (RJ):

- a) - Porto de Santos para o atendimento a bitola de 1,60m (ALL - simples aderência);
- b) – Sistema da Cremalheira na MRS
- c) – Ferroanel – Tramo Norte, na CPTM, inclusive a previsão de sua implantação;

5.5 - Prazo de Execução

Dentro do prazo de execução previsto, a VALEC estabelece como prioridade para uma Única Etapa, o desenvolvimento dos estudos previstos nos trechos definidos nos **Itens 5.1.1 e 5.1.2**, que serão desenvolvidos de imediato.

5.6 - Custo dos Estudos de Adequações Operacionais e de Via Permanente

Os custos dos estudos deverão ser apresentados para o desenvolvimento total trechos dos **Itens 5.1.1 e 5.1.2**.

6.0 – ESTUDOS PRELIMINARES OPERACIONAIS E ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS

6.1 – Escopo

O trabalho a ser desenvolvido terá como objetivo realizar os estudos operacionais preliminares, inclusive com estimativa de investimentos, que irão subsidiar os estudos internos para os corredores para os portos que estão sendo desenvolvidos pela VALEC. Esses estudos estão baseados na situação atual dos trechos em operação e dos projetados, nas demandas de cada trecho e aquelas que serão agregadas com o Projeto FNS, para as alternativas, com seus respectivos trechos, apresentadas a seguir:

Alternativa I – Expansão de Porto Nacional/Palmas (TO), Ouro Verde de Goiás (GO) até Aparecida do Taboado possibilitando prosseguimento da carga com destino ao Porto de Santos (SP), através da Ferrovia ALL;

Alternativa III - Expansão de Porto Nacional/Palmas (TO), Ouro Verde de Goiás (GO) até Aparecida do Taboado (MS) possibilitando prosseguimento da carga com destino a Sepetiba (RJ), através das Ferrovias ALL e MRS;

6.2 – Desenvolvimento do Estudo

O estudo deverá ser desenvolvido segundo a metodologia apresentada a seguir e com dados fornecidos pela VALEC.

6.2.1 - Metodologia

O trabalho deverá ser realizado em caráter pré-avaliação, utilizando valores estimados quando não existirem dados operacionais, de demanda de transporte e financeiros definitivos e oficiais, e será desenvolvido nas seguintes etapas:

I - Estudo Comercial

- a) Identificação das demandas de transporte por fluxo, considerando-se a Matriz de Origem/Destino do produto, seu volume, a origem e o destino na Ferrovia Norte-Sul e nas ferrovias América Latina Logística – ALL e MRS Logística;
- b) Determinação dos patamares de demandas a serem considerados no relatório
- c) Análise das atuais propostas de Pólos de Carga e definição, conjuntamente com a VALEC, sobre os que devem ser considerados;
- d) Identificação das sazonalidades dos produtos e de suas densidades, determinação do número de dias por ano nas operações de carga e descarga e das toneladas por dia;
- e) Determinação da distância média por mercadoria;
- f) Determinação do produto médio (US\$ / 10³ tku) de cada mercadoria a ser adotado na Ferrovia Norte-Sul, com base nas tarifas das tabelas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e na distância média de cada fluxo;
- g) Estimativa de receita com base no valor adotado do produto médio e a produção prevista em tku;

II - Estudo Operacional

- a) Apresentação das características Básicas da Via e Operacional das Ferrovias ALL e MRS nos corredores entre a ligação com a FNS e os portos de Santos e Sepetiba;
- b) Determinação e especificação do material rodante que será utilizado na Ferrovia Norte-Sul e nas Ferrovias ALL e MRS, nos trechos acima citados, considerando-se as características básicas dessas ferrovias; suas capacidades de suporte, e o tipo de material mais moderno e de maior capacidade utilizado atualmente nas demais ferrovias;
- c) Determinação dos parâmetros operacionais dos sistemas de telecomunicação e controle e licenciamento de trens adotado pela VALEC;
- d) Determinação da quantidade de locomotivas e vagões necessários ao atendimento da demanda, bem como dos pares de trens em tração tripla e quádrupla;
- e) Produção e produtividade do material rodante da frota comercial;
- f) Determinação dos investimentos necessários em material rodante da frota comercial;

- g) Elaboração do carregamento da malha em tu, tb, em trens/dia de tração tripla e quádrupla;
- h) Consolidação do Plano de Vias do trecho atualmente em operação e do trecho da Ferrovia Norte-Sul projetado, considerando-se os comprimentos úteis e totais dos desvios de cruzamentos;
- i) Identificação das velocidades máximas e médias dos trens-tipo; dos tempos de percursos entre os desvios de cruzamentos; do desempenho e do consumo de combustível das locomotivas, entre outros, na Ferrovia Norte-Sul através do simulador de desempenho de trens nos novos trechos ou de levantamentos no trecho em operação. Na ALL e MRS os dados serão estimados, com base nas características de sua via permanente, velocidade comercial e na extensão do trecho, ou através de informações das próprias ferrovias;
- j) Cálculo da capacidade de tráfego (vazão) da via em número de trens/dia em função do trem-tipo; tempos de percursos entre os desvios de cruzamento; comprimento útil dos desvios; tempo de licenciamento dos trens; tempo de interrupção para manutenção da via, eficiência da operação, entre outros fatores na Ferrovia Norte-Sul;
- k) Comparação da capacidade de tráfego (vazão) da via com a demanda prevista (inclusive considerando-se os trens de passageiros e os em serviços interno), em número de trens com o objetivo de identificar os gargalos existentes na Ferrovia Norte-Sul;
- l) Com a identificação dos gargalos, analisar a possibilidade do acréscimo da capacidade instalada seja através da ampliação dos desvios existentes, e/ou através da implantação de novos pátios entre aqueles já previstos no projeto na Ferrovia Norte-Sul;
- m) Identificação dos volumes totais que serão operados em cada pólo de carga;
- n) Cálculo dos quantitativos e investimentos necessários em material rodante no serviço interno, equipamentos de via e guindastes socorro na Ferrovia Norte-Sul;
- o) Após a identificação dos quantitativos, será providenciada a análise da melhor localização para implantação das instalações de apoio a manutenção do material rodante (frota comercial e em serviço interno), dos equipamentos de via e dos guindastes socorro;
- p) Análise também, da melhor localização para distribuição dos guindastes e equipes de socorro; dos dormitórios de equipagens de locomotivas; dos prédios, administrativo, das residências de via e sistemas;

III - Dados básicos para os Projetos de Engenharia

- a) Estimativa de investimento para a construção de linha do trecho de 803 km – Porto Nacional/Palmas (TO) a Anápolis e de Ouro Verde de Goiás a Aparecida do Taboado com 685 km, baseado em custo/km de trechos similares;
- b) Localização e extensão dos desvios de cruzamento que deverão ser ampliados e implantados, inclusive com a estimativa de investimento;
- c) Estimativas de investimentos em sistemas de telecomunicação, controle e licenciamento de trens;
- d) Volumes de carga, em tu/ano, trens/dia e vagões/dia que deverão ser operados em cada pólo de carga. Em seguida será feita uma estimativa de investimentos para as áreas necessárias para a implantação do terminal, construção do pátio ferroviário, dos acessos rodoviários externos e internos e do prédio administrativo;
- e) Áreas e extensões de linhas mínimas necessárias e uma estimativa de investimento (construção, veículos, móveis e equipamentos de escritório), e máquinas e equipamentos de oficina:
 - Prédios da administração;

- Residências de via e sistemas;
- Oficina e posto de manutenção e abastecimento de locomotivas;
- Oficina e posto de manutenção de vagões;
- Pátio ferroviário das oficinas de manutenção;
- Oficina de manutenção de material rodante em serviço interno, guindastes socorro e equipamentos de via.

6.2.2 - Fonte de Dados

Os dados e informações necessárias ao desenvolvimento do estudo serão fornecidos pela própria VALEC

6.3 - Prazo de Execução

Dentro do prazo de execução previsto, a VALEC estabelece como prioridade para uma Única Etapa, o desenvolvimento dos estudos previstos nos **Itens 6.2.1 (I, II e III)**, que serão desenvolvidos de imediato.

6.4 - Custo dos Estudos Operacionais e Estimativa de Investimentos

Os custos dos estudos deverão ser apresentados para o desenvolvimento total **dos Itens 6.2.1 (I, II e III)**.

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA

EDITAL CONVITE Nº 002/2008**ANEXO III****MODELO DE CARTA PROPOSTA**

(Em papel timbrado da empresa)

À

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Ass.: CONVITE N.º 002/2008

.Att.: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores,

1 - Após examinar e estudar cuidadosamente os Documentos de Licitação, e tendo tomado pleno conhecimento da natureza dos serviços a serem prestados, apresentamos a seguir nossa Proposta de Preços.

2 - O nosso preço global é de R\$ (), estando nele incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos e contribuições que direta ou indiretamente incidam, ou sejam necessários ao completo cumprimento do objeto da presente licitação.

3 - A nossa PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua entrega.

Atenciosamente,

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DO PREÇO ORÇADO

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO PREÇO ORÇADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR DOS SERVIÇOS
2	Estudo Conceitual dos Sistemas de Licenciamento de Trens 2.1 – Trecho de Palmas (TO) a Anápolis (GO)	12 MESES	R\$ 11.000,00
	Estudo Conceitual dos Sistemas de Licenciamento de Trens 2.2 – Trecho de Ouro Verde de Goiás (GO) a Aparecida do Taboado (MS)	12 MESES	R\$ 8.600,00
3	Adequações nos Sistemas de Licenciamento de Trens na ALL e MRS	12 MESES	R\$ 20.400,00
4	Simulação do Desempenho de Trens 4.1 – Trecho de Palmas (TO) a Anápolis (GO)	12 MESES	R\$ 30.000,00
	Simulação do Desempenho de Trens 4.2 – Trecho de Ouro Verde de Goiás (GO) a Aparecida do Taboado (MS)	12 MESES	R\$ 20.000,00
5	Adequações Operacionais e na Via Permanente nos Trechos das Ferrovias ALL e MRS;	12 MESES	R\$ 25.000,00
6	Estudo Operacional e Estimativas de Investimentos para as Alternativas I e III - Expansão de Palmas (TO), Ouro Verde de Goiás (GO) via Aparecida do Taboado com destino ao Porto de Santos (SP) e / ou Porto de Sepetiba, através das Ferrovias ALL e MRS;	12 MESES	R\$ 34.000,00
Total Geral			R\$ 149.000,00

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

**ANEXO V
(MINUTA DO CONTRATO)****CONTRATO Nº 0xx/08
PROCESSO Nº 179/07****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS
S.A., COMO CONTRATANTE E A
....., COMO CONTRATADA.**

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sociedade por ações, fechada, concessionária de serviço público, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão e com escritório no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 – Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes, sala 11.00 na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0007-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu ***Diretor-Presidente José Francisco das Neves*** e pelo ***Diretor de Engenharia Ulisses Assad*** e, com sede na, no Estado inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por....., resolvem, com fundamento no art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas que a alteram, e com base no CONVITE nº 002/08 - Processo nº 179/07, homologado em .../.../..., celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços técnicos para realização de estudos complementares operacionais de sistema de licenciamento de trens e de simulação de desempenho de trens, para o Tramo Sul da Ferrovia Norte-Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Integram este Instrumento, independente de sua transcrição os seguintes documentos:

- Proposta da Contratada;
- Edital de Convite nº 002/08 e seus anexos
- Especificações dos Serviços

2.2 - Em caso de dúvida ou divergência entre os termos da Proposta referida no item anterior, prevalecerão sempre os deste Contrato. As referências neste instrumento, às Cláusulas, itens e subitens correspondem sempre as do presente Contrato, salvo outra indicação expressa.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 - Os serviços objeto deste Contrato, deverão ser realizados no prazo de 6 (seis) meses, contado a partir do dia imediatamente posterior à publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 - Compete à CONTRATANTE:

4.1.1 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA conforme as condições estabelecidas na Cláusula 8ª.

4.1.2 - Efetuar o pagamento correspondente aos serviços prestados, na forma da Lei em vigor e o que dispõe no presente Contrato.

4.1.3 - Designar o Gestor Contratual responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

4.1.4 - Fornecer as condições e informações de sua competência, necessárias à boa execução dos serviços.

4.2 - Compete a CONTRATADA:

4.2.1 – Executar o objeto do Contrato conforme descrito nas Especificações dos serviços – Anexo II do Convite nº 002/08.

4.2.2 - Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar às suas expensas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, caso ocorram.

4.2.3 - Responsabilizar-se pela Coordenação Técnica e elaboração do trabalho, conforme Proposta Técnica.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor deste CONTRATO é estimado em R\$
(.....), estando nele incluídos todos os impostos, tributos, taxas e encargos incidentes sobre a execução dos serviços, que são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2 – O preço estabelecido no item 6.1 é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela VALEC, de acordo com o Cronograma de Desembolso – Anexo VI do Convite nº 002/08.

6.1.1 - É vedado à CONTRATADA, o endosso ou desconto seu oriundo deste CONTRATO, sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, que poderá negá-lo.

6.1.2 - Caso a CONTRATANTE autorize o desconto ou a cobrança bancária das duplicatas emitidas pela CONTRATADA, as despesas bancárias e quaisquer outras decorrentes da operação correrão por conta da CONTRATADA.

6.2 - Caso sejam constatados pela CONTRATANTE erros, falhas ou divergências nos documentos referidos nesta Cláusula, o prazo para o pagamento estabelecido no Item 6.1 só será contado a partir da data de reapresentação, pela CONTRATADA, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.

6.3 - Após a liberação, pelo GERENTE DO CONTRATO, da relação de despesas reembolsáveis, e desde que os documentos apresentados estejam em conformidade com o CONTRATO e com as instruções administrativas emitidas pela VALEC, esta efetuará o reembolso à CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil após a sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA

7.1 - Havendo infringência por parte da CONTRATADA, de qualquer disposição deste CONTRATO, fica facultada à CONTRATANTE a aplicação de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor estimado do CONTRATO, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta Cláusula.

7.2 - Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, arcará esta com uma multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do CONTRATO, corrigido monetariamente, sem prejuízo da aplicação das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

7.3 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.4 - O valor total das multas correspondentes ao Item 7.1 não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total estimado do CONTRATO, corrigido monetariamente, limite que permitirá à CONTRATANTE rescindi-lo, não cabendo, neste caso, aplicação cumulativa da multa rescisória prevista no Item 7.2.

7.5 - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação da VALEC, para recolher a importância correspondente à multa aplicada.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/RESILIÇÃO

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei no 8.666, de 21/06/93.

8.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no Art. 80, Incisos I a IV, Parágrafos 1o a 4o do aludido diploma legal, no que couber.

8.3 - Qualquer das partes poderá, também, resilir o presente CONTRATO por motivos de sua conveniência, independente da ocorrência das hipóteses referidas no Item 8.1, fazendo-o mediante comunicação prévia e escrita entregue a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não sendo neste caso, devido de parte a parte, qualquer pagamento.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - Para atender aos compromissos decorrentes do presente CONTRATO, os recursos estão previstos no Orçamento da União para 2008, e exercícios subsequentes, no que couber. Nota de Empenho nº Elemento de Despesa nº Função Programática nº

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Este CONTRATO só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos deste Contrato serão solucionados mediante entendimento entre as partes através de troca de correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 - As Partes Contratantes elegem o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO e de sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília, de de 2008.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome: José Francisco das Neves

Cargo: Diretor-Presidente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome: Francisco Elísio Lacerda

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CONTRATADA

Nome:

Cargo:

Ident.:

CPF.:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	NA EMISSÃO DA O. S.	60 DIAS APÓS O. S. (2)	90 DIAS APÓS O. S. (2)	TOTAL
2	Estudo Conceitual dos Sistemas de Licenciamento de Trens 2.1 – Trecho de Palmas (TO) a Anápolis (GO)	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	-	R\$ 11.000,00
	Estudo Conceitual dos Sistemas de Licenciamento de Trens 2.2 – Trecho de Ouro Verde de Goiás (GO) a Aparecida do Taboado (MS)	R\$ 1.720,00	R\$ 6.880,00	-	R\$ 8.600,00
3	Adequações nos Sistemas de Licenciamento de Trens na ALL e MRS	R\$ 4.080,00	-	R\$ 16.320,00	R\$ 20.400,00
4	Simulação do Desempenho de Trens 4.1 – Trecho de Porto Nacional /Palmas (TO) a Anápolis (GO)	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	-	R\$ 30.000,00
	Simulação do Desempenho de Trens 4.2 – Trecho de Ouro Verde de Goiás (GO) a Aparecida do Taboado (MS)	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	-	R\$ 20.000,00
5	Adequações Operacionais e na Via Permanente nos Trechos das Ferrovias ALL e MRS;	R\$ 5.000,00	-	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00
6	Estudo Operacional e Estimativas de Investimentos para as Alternativas I e III - Expansão de Porto Nacional /Palmas (TO), Ouro Verde de Goiás (GO) via Aparecida do Taboado com destino ao Porto de Santos (SP) e / ou Porto de Sepetiba, através das Ferrovias ALL e MRS;	R\$ 6.800,00	-	R\$ 27.200,00	R\$ 34.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 29.800,00	R\$ 55.680,00	R\$ 63.520,00	R\$ 149.000,00

OBSERVAÇÕES:

1. – O. S. – Ordem de Serviço;
2. – Os pagamentos nestes prazos serão realizados mediante a entrega dos relatórios correspondentes aos serviços contratados.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital **Convite nº 002/2008**, possui **34 (trinta e quatro)** folhas numericamente ordenadas.

Brasília, 31 de março 2008.

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações